



Folha	009
Proc.	159/2019
Resp.	[assinatura]

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 121/2019**

Dispõe, no âmbito do Programa “Araraquara contra a Dengue”, sobre a gratificação especial de desempenho dos guardas civis municipais e aos agentes de fiscalização, no exercício da fiscalização das normas de posturas municipais, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias a contar da entrada em vigor desta Lei, para:

I - os guardas civis municipais, no exercício da fiscalização das normas de obras e posturas municipais, conforme o art. 4º, XII, da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018;

II - os agentes de fiscalização, no exercício na fiscalização de obras e posturas municipais, conforme o art. 3º da Lei nº 7.056, de 3 de agosto de 2009.

**Parágrafo único.** As gratificações referidas no “caput” deste artigo são de caráter indenizatório, não se incorporam aos vencimentos do servidor e não estarão sujeitas às incidências de quaisquer contribuições.

**Art. 2º** O valor da gratificação, estipulado art. 1º desta Lei, será atualizado no mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos doze meses.




Folha	010
Proc.	159/2019
Resp.	[Signature]

**MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 08 (oito) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**EDINHO SILVA**  
- Prefeito Municipal -



Folha 011  
Proc. 159/2019  
Resp. [assinatura]

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO**

<b>EMPREGO</b>	<b>QUANT.</b>	<b>VALOR</b>	<b>FÉRIAS +/1/3</b>	<b>13º</b>	<b>TOTAL MENSAL</b>
AGENTE DE FISCALIZACAO	24	553,00	61,44	46,08	15.852,67
GUARDA CIVIL MUNICIPAL I	79	553,00	61,44	46,08	52.181,69
GUARDA CIVIL MUNICIPAL II	2	553,00	61,44	46,08	1.321,06
<b>TOTAIS</b>					<b>69.355,42</b>

<b>TOTAL ANUAL</b>	<b>832.265,00</b>
--------------------	-------------------

[assinatura]



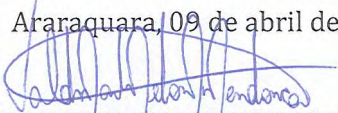
# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Folha	012
Proc.	159/2019
Resp.	<i>[Signature]</i>


## DESPACHOS

Processo nº 159/2019

Senhor Presidente,  
 Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

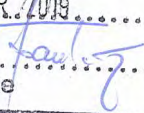
Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>09 ABR 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>09 MAI 2019</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social.		
Araraquara, 09 de abril de 2019.  <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.  
 Encaminhe-se os autos deste processo, agora instruído com proposição substitutiva, às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

Araraquara, 09 ABR. 2019  
  
**TENENTE SANTANA**  
 Presidente

**CANCELADO**

Araraquara, 09 ABR. 2019  
 Presidente

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
 Araraquara, 09 ABR. 2019  
  
 Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

FLS.	013
PROC.	159/2019
C.M.	Daniel
/2019	

PARECER Nº

171

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 121/2019

Processo nº 159/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe, no âmbito do Programa "Araraquara contra a Dengue", sobre a gratificação especial de desempenho dos guardas civis municipais e dos agentes de fiscalização, no exercício da fiscalização das normas de posturas municipais, e dá outras providências.

São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre criação, estruturação e atribuições das Secretarias, ou Departamentos equivalentes, e órgãos da Administração Pública direta e indireta, autárquica e fundacional (artigo 74, III, da Lei Orgânica do Município de Araraquara).

A elaboração da propositura atendeu as normas regimentais vigentes.

Acompanha a propositura o impacto financeiro que suas medidas representarão ao Município, nos termos do demandado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000).

Pela legalidade.

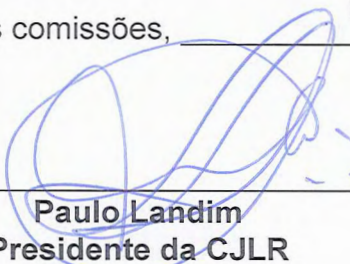
Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento, para se manifestar sobre o assunto.

Sala de reuniões das comissões,

09 ABR. 2019

  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

\_\_\_\_\_  
José Carlos Porsani

  
Lucas Grecco



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

**PARECER Nº 088 /2019**

FLS.	014
PROC.	159/2019
C.M.	<i>[Assinatura]</i>

Processo nº 159/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 121/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe, no âmbito do Programa "Araraquara contra a Dengue", sobre a gratificação especial de desempenho dos guardas civis municipais e dos agentes de fiscalização, no exercício da fiscalização das normas de posturas municipais, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

Acompanha a propositura o impacto financeiro que suas medidas representarão ao Município, nos termos do demandado pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000).

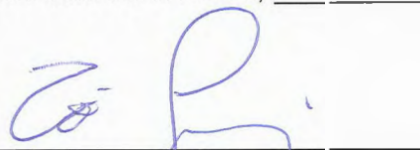
No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.


Cabe ao plenário decidir.


É o parecer.

À Comissão de Saúde, Educação e Desenvolvimento Social, para manifestação.

Sala de reuniões das comissões, 09 ABR. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Zé Luiz (Zé Macaco)**  
Presidente da CTFC

  
\_\_\_\_\_  
**Elias Chediek**

  
\_\_\_\_\_  
**Juliana Damus**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Saúde, Educação e  
Desenvolvimento Social

F.S.	015
PROC.	159/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

PARECER Nº

040

/2019

Substitutivo ao Projeto de Lei nº 121/2019

Processo nº 159/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe, no âmbito do Programa "Araraquara contra a Dengue", sobre a gratificação especial de desempenho dos guardas civis municipais e dos agentes de fiscalização, no exercício da fiscalização das normas de posturas municipais, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, 09 ABR. 2019

*[Signature]*  
Gerson da Farmácia  
Presidente da CSEDS

*[Signature]*  
Jéferson Yashuda

*[Signature]*  
Zé Luiz (Zé Macaco)



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

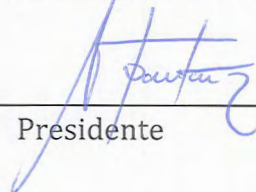
FLS. 016  
 PROC. 159/2019  
 C.M. [Signature]

Requerimento Número **0692** /2019

*AUTOR: Vereador Paulo Landim, subscrito pela maioria absoluta dos Vereadores*

**DESPACHO: APROVADO**

Araraquara, 09 ABR. 2019

  
 \_\_\_\_\_  
 Presidente

**PROCESSO** nº 159/2019

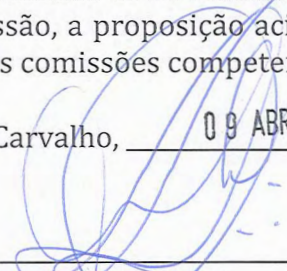
**PROPOSIÇÃO:** *Substitutivo ao Projeto de Lei nº 121/2019*

**INTERESSADO:** *PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA.*

**ASSUNTO:** Dispõe, no âmbito do Programa "Araraquara contra a Dengue", sobre a gratificação especial de desempenho dos guardas civis municipais e dos agentes de fiscalização, no exercício da fiscalização das normas de posturas municipais, e dá outras providências.

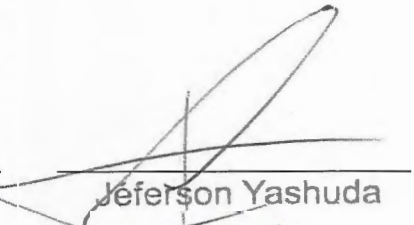
Requer-se à Mesa, satisfeitas as formalidades regimentais, seja *incluída* na *Ordem do Dia* da **PRESENTE** sessão, a proposição acima referida, a qual se encontra com os pareceres necessários das comissões competentes.

Sala de sessões Plínio de Carvalho, 09 ABR. 2019

  
 \_\_\_\_\_  
**PAULO LANDIM**  
 Vereador

  
 \_\_\_\_\_  
**LUCAS GRECCO**

  
 \_\_\_\_\_  
**TENENTE SANTANA**

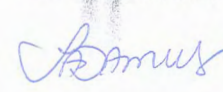
  
 \_\_\_\_\_  
**Jeferson Yashuda**

  
 \_\_\_\_\_  
**CABO MAGAL VERRI**

  
 \_\_\_\_\_  
**ROGER MENDES**

  
 \_\_\_\_\_  
**TONINHO DO MEL**

  
 \_\_\_\_\_  
**PASTOR RAIMUNDO BEZERRA**

  
 \_\_\_\_\_  
**JULIANA DAMUS**

  
 \_\_\_\_\_  
**EDIO LOPES**

PROCESSO 159/2019





# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº 159/2019

FLS.	016
PROC.	159/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

FLS.	017
PROC.	159/2019
C.M.	<i>[Signature]</i>

Retorna à Comissão de justiça, Legislação e Redação  
para elaboração da redação final.

Araraquara, 09 ABR. 2019

*[Signature]*  
Presidente

EM BRANCO



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E**  
**REDAÇÃO**

FLS. <u>018</u>	FLS. <u>017</u>
PROC. <u>159/2019</u>	PROC. <u>159/2019</u>
C.M. <u>[assinatura]</u>	C.M. <u>[assinatura]</u>

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, de conformidade com o que deliberou o plenário em sessão ordinária de 09 de abril de 2019, aprovando o Projeto de Lei nº 121/2019, apresenta a inclusa

**REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 121/2019**

Dispõe, no âmbito do Programa “Araraquara contra a Dengue”, sobre a gratificação especial de desempenho dos guardas civis municipais e dos agentes de fiscalização, no exercício da fiscalização das normas de posturas municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para:

I - os guardas civis municipais, no exercício da fiscalização das normas de obras e posturas municipais, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018; e

II - os agentes de fiscalização, no exercício na fiscalização de obras e posturas municipais, conforme o art. 3º da Lei nº 7.056, de 3 de agosto de 2009.

Parágrafo único. As gratificações referidas no “caput” deste artigo são de caráter indenizatório, não se incorporam aos vencimentos do servidor e não estarão sujeitas às incidências de quaisquer contribuições.

Art. 2º O valor da gratificação, estipulado no art. 1º desta lei, será atualizado no mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões das comissões, 09 ABR. 2019

[assinatura]  
Paulo Landim  
Presidente da CJLR

[assinatura]  
José Carlos Porsani

[assinatura]  
Lucas Grecco

Aprovado  
Araraquara, 09 ABR. 2019  
[assinatura]  
Presidente



FLS.	018
PROC.	159/2019
C.M.	[Signature]

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 098/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 121/2019**

FLS.	019
PROC.	159/2019
C.M.	[Signature]

Dispõe, no âmbito do Programa "Araraquara contra a Dengue", sobre a gratificação especial de desempenho dos guardas civis municipais e dos agentes de fiscalização, no exercício da fiscalização das normas de posturas municipais, e dá outras providências.

Art. 1º Fica criada uma gratificação especial de desempenho, de apuração mensal, até o limite de R\$ 553,00 (quinhentos e cinquenta e três reais), nos termos de regulamentação a ser editada no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da entrada em vigor desta lei, para:

I - os guardas civis municipais, no exercício da fiscalização das normas de obras e posturas municipais, conforme o inciso XII do art. 4º da Lei nº 9.223, de 21 de março de 2018; e

II - os agentes de fiscalização, no exercício na fiscalização de obras e posturas municipais, conforme o art. 3º da Lei nº 7.056, de 3 de agosto de 2009.


Parágrafo único. As gratificações referidas no "caput" deste artigo são de caráter indenizatório, não se incorporam aos vencimentos do servidor e não estarão sujeitas às incidências de quaisquer contribuições.

Art. 2º O valor da gratificação, estipulado no art. 1º desta lei, será atualizado no mês de janeiro de cada ano, tomando-se por base o índice de inflação apurado nos últimos 12 (doze) meses.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 10 (dez) dias do mês de abril do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

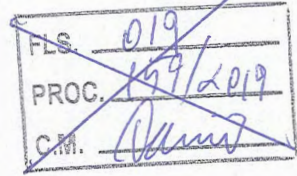
Palacete Vereador Carlos Alberto Manço

Gabinete da Presidência

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

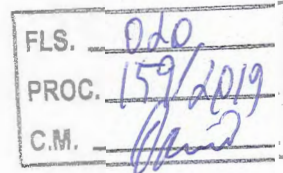
Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647



Ofício nº 049/2019-DL

Araraquara, 10 de abril de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara



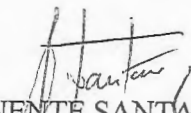
Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 09 de abril de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
090/2019	039/2019	Vereadora Juliana Damus	Denomina Avenida Cristiane Andreza Astorino Destefano via pública do Município.
091/2019	055/2019	Vereador Toninho do Mel	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o Dia Municipal da Enfermeira Obstetra e da Obstetiz, a ser comemorado anualmente no dia 10 de maio, e dá outras providências.
092/2019	062/2019	Vereadora Thainara Faria	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara a Jornada Legislativa, a ser realizada anualmente na segunda semana do mês de maio, e dá outras providências.
093/2019	119/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 7.953, de 6 de junho de 2013.
094/2019	120/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Denomina “Professor Joaquim Ferreira Vieira” a sede do Centro Dia para Pessoa com Deficiência do Município de Araraquara.
095/2019	122/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
096/2019	078/2019	Vereador Paulo Landim	Institui e inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o “Dia Municipal da Folia de Reis”, a ser comemorado anualmente no dia 06 de janeiro, e dá outras providências.
097/2019	116/2019	Vereador Paulo Landim	Denomina Área de Lazer George Washington Rocha próprio público do Município.
098/2019	121/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe, no âmbito do Programa “Araraquara contra a Dengue”, sobre a gratificação especial de desempenho dos guardas civis municipais e dos agentes de fiscalização, no exercício da fiscalização das normas de posturas municipais, e dá outras providências.

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)

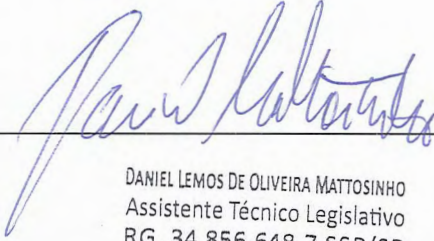




**TERMO DE ESCLARECIMENTO**

É a presente para informar que, por um lapso, a atual fls. 017-020 dos autos deste Processo nº 159/2019 fora numerada de maneira equivocada, razão por que de estar tachada a numeração equivocada, prevalecendo, assim, a numeração sem tachado.

Araraquara, 10 ABR. 2019

  
DANIEL LEMOS DE OLIVEIRA MATTOSINHO  
Assistente Técnico Legislativo  
RG. 34.856.648-7 SSP/SP